

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : FSF

CLASS. : 766

DATA : 21 10 88

PG. : C-2

C - 2 — CIDADES — Sexta-feira, 21 de outubro de 1988

Violência

A sobrevivência dos Yanomami

BENEDITA DA SILVA

O governo federal publicou recentemente uma notícia sobre a demarcação da "terra indígena Yanomami" nos termos da portaria interministerial nº 160/88. Ato contínuo, parlamentares pró-índios, entre os quais estou, divulgaram um manifesto em oposição a esta iniciativa esclarecendo a opinião pública sobre a verdadeira forma como foi criada, pelo governo, a área indígena, contrariando e ignorando a opinião pública nacional e internacional, que há muito tempo luta pela criação no Parque Yanomami, em toda a área ocupada pelo grupo, e não como foi feito recentemente.

Na realidade, a campanha governamental sobre a demarcação não esclarece os fatos, representando uma cortina de fumaça que encobre os reais objetivos do governo federal na execução do mais grave projeto de ocupação da Amazônia na atualidade: o projeto Calha Norte, que abrangerá uma área da Amazônia Legal correspondente a 14% do território nacional e que se estende por 6.500 km de fronteira com a Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa. Este projeto sigiloso do governo atingirá diretamente 50 mil índios de diferentes etnias. E os Yanomami, grupo que representa a maior nação indígena isolada do mundo (aproximadamente 20 mil índios), estarão ameaçados de extermínio em curto espaço de tempo.

Embora o governo tenha divulgado a demarcação de mais de oito milhões de hectares para os cerca de dez mil Yanomami (do lado brasileiro), na verdade serão criadas 19 áreas indígenas isoladas entre si que somadas totalizam 2.435.215 hectares, representando apenas 30% das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Tal medida, além de reduzir em 70% o território ocupado, vem tragicamente acompanhada da criação de "florestas nacionais", que legalmente permitem a exploração econômica dos seus recursos, conforme preceitua o Código Florestal, institucionalizando, assim, a presença ilegal de aproximadamente 30 mil garimpeiros no território Yanomami, como também abrem as portas para madeireiras, empresas de mineração e outros possíveis aventureiros.

Desde agosto de 1987 é fato corrente que empresários do garimpo têm incentivado centenas de garimpeiros, cotidianamente, a in-

gressarem na área. A decisão governamental de retalhar a unidade do território Yanomami só vem reforçar essa atitude.

Nos últimos tempos, os índios, além de serem vítimas de assassinatos, têm sido acometidos por várias doenças tais como gripe, malária, hepatite, doenças venéreas e outras ainda não diagnosticadas pelos médicos. Suspeita-se que muitos estejam contaminados pelo mercúrio metálico usado pelos garimpeiros na extração do ouro que é jogado nos rios onde os índios se abastecem de água. O grande contingente de garimpeiros que circula na região é responsável pela fuga da caça, pela invasão das roças, levando a esse povo a fome, causa direta do aumento da mortalidade entre eles.

Ao apelo nacional e internacional para a garantia da sobrevivência dos Yanomami, exigindo a expulsão dos invasores, o governo responde com a nomeação do presidente da Funai, Romero Jucá, para o cargo de governador de Roraima, Estado que abriga os Yanomami. Deste modo, Jucá, responsável pela implementação da política indigenista oficial, recebe uma premiação pelo seu "bom desempenho" no exercício do dever à frente da Funai, pois sua saída culmina exatamente com a publicação da referida portaria demarcatória.

A recente demarcação da área indígena Yanomami, nos moldes governamentais, representa flagrante desrespeito às novas normas constitucionais aprovadas pela Assembleia Nacional Constituinte que assegurou, entre outros pontos, o território contínuo para as populações indígenas, além de ignorar a opinião e discussão com entidades científicas e indigenistas a respeito do assunto.

Renovamos nossos apelos aos senhores ministros da Reforma Agrária, do Interior, da Agricultura, ao secretário-geral do Conselho de Segurança Nacional e ao Presidente da República, signatários da portaria, para que promovam sua revisão, no sentido de que a demarcação seja contínua e os invasores retirados, por ser esta a medida mais imediata e correta, sob pena de responderem futuramente por crime de omissão e conivência pelo genocídio da nação Yanomami.